

PROCESSO N° 23411.020347/2019-51
CONTRATO N° 03/2020 – Telêmaco Borba
ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA, E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.652.179/0002-04**, com sede na Rodovia PR 160, KM 19,5, Bairro Jardim Bandeirantes, Cep: 84.269-090, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **RAFAEL PROLTRONIERI**, portador da Cédula de Identidade 7.152.855-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.324.449-09, conforme Portaria n° 1.659 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência legal delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.229.363/0001-91** sediado(a) na RUA MARECHAL HERMES, 1768 –CENTRO CÍVICO, em –CURITIBA –PR CEP 80540290, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador(a) da Carteira de Identidade n°10R/1.687.948, expedida pela(o) SSP-SC, e CPF n° 652.384.279-72.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n° 12/2019 –IFPR, tendo em vista o que consta no Processo n° 23411.004688/2019-89 e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 Redução em 50% das alíquotas previstas no Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários e FGTS letras “B” e “C”, de 1,50% (SESC ou SESI) para 0,75% e de 1,00% (SENAI ou SENAC) para 0,50% respectivamente, de acordo com a Medida Provisória nº 932/2020 válido para o período de 01/04/20 a 30/06/20.

1.2 A presente alteração contratual reduz o valor mensal contratado de **R\$ 27.182,40** (Vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 26.974,62** (Vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor global de **R\$ 814.848,66** (Oitocentos e quatorze reais e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o período de 30 (trinta) meses, conforme tabela abaixo.

CAMPUS	ITENS	QTDE POSTOS	VALOR REPACTUADO (vigência 01/02/20)		VALOR ATUALIZADO MP 932/2020 (vigência 01/04/20 à 30/06/20)	
			VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL P/ 30 MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL P/ 30 MESES
Telêmaco Borba	58	1 (um) Posto de vigilância armada diurna 12 x 36 de segunda a domingo	12.747,12	382.413,60	12.650,50	382.123,74
Telêmaco Borba	59	1 (um) Posto de vigilância armada noturna 12 x 36 de segunda a domingo	14.435,28	433.058,40	14.324,12	432.724,92
Total			27.182,40	815.472,00	26.974,62	814.848,66

Obs.: Valores de R\$ 12.650,50 e R\$ 14.324,12 que totalizam R\$ 26.974,62 válidos para o período de 01/04/20 a 30/06/20.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2020.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>RAFAEL POLTRONIERI DIRETOR GERAL DO IFPR CAMPUS TELÊMACO BORBA SIAPE: 1803564</p>	<p>-----</p> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 652.384.279-72</p>

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: